



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

114

Ofício nº 268/2023 - GP

Jacareí, 20 de junho de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí



Assunto: **Pedido de Informação nº 137/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 288/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 15 de junho de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 16 de junho de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 137/2023, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 363/2023 - SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Mobilidade Urbana

Memorando n. 363/2023 – SEMOB

Jacareí, 19 de junho de 2023.

À Sra. Denise Martins - Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações n. 137/2023 – Vereador Luís Flávio (Flavinho)**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações n. 137/2023, informamos:

1. Quantos medidores de velocidade estão instalados no Município de Jacareí?

1.1. Citar a quantidade de equipamentos que se encontram em funcionamento, bem como os que se encontram em desuso por falta de manutenção.

Resposta: Há 49 medidores de velocidade instalados no Município de Jacareí, atualmente 46 estão em funcionamento, e três temporariamente desligados em razão de manutenções urbanas municipais de rotina, próxima aos seus sensores.

2. Os medidores de velocidade que estão em uso no Município de Jacareí passaram pelo procedimento de verificação inicial?

2.1. Caso positivo, citar o procedimento adotado.

Resposta: Sim, todos os equipamentos medidores passaram por verificação inicial antes do início da operação. O procedimento de verificação adotado foi o previsto na Portaria n. 544/2014, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, vigente na época.

3. Os medidores de velocidade são verificados de forma periódica?

3.1. Caso positivo, informar o período compreendido entre uma verificação e outra.

3.2. Caso negativo, justificar a ausência de verificação periódica.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

Resposta: Sim, os equipamentos medidores são verificados a cada 12 meses, ou em menor tempo, quando há reparos no equipamento, conforme previsto na Portaria n. 158/2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

4. Quais são as etapas da verificação periódica dos medidores de velocidade?

Resposta: As etapas de verificação periódica são as previstas na Portaria n. 158/2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quais sejam, análise visual e ensaio de campo, realizadas pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM (órgão delegado do INMETRO).

5. O INMETRO, mais precisamente, a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, realiza a supervisão dos medidores de velocidade em Jacareí?

5.1. Caso positivo, informar a data de última supervisão nos medidores de velocidade realizada pela Autarquia Federal supramencionada na cidade.

5.2. Caso negativo, justificar a ausência de supervisão.

Resposta: Conforme previsto na Portaria n. 158/2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, todo medidor de velocidade está sujeito à supervisão, sendo realizada sempre que o INMETRO ou o Órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – INMETRO, julgar necessário, condição que não foi considerada em nosso município até a presente data.

6. No que concerne o auto de infração, mais precisamente a data de aferição do medidor de velocidade, esta pode ser alterada, caso sobrevenha nova verificação do equipamento no curso de defesa prévia ou de recurso administrativo contra infrações de trânsito?

Resposta: Considerando que as aferições são atividades periódicas para garantia e segurança da própria população, a prestação desta informação de maneira clara e atualizada é de evidente interesse público, por isso, a data de todas as aferições de um mesmo equipamento não dependem da informação impressa expedida nas comunicações postais que representam o auto de infração, pois são acessadas por completo, tanto as



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

aferições vencidas como as atuais, no próprio site do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO. Neste sentido, é possível a ocorrência de impressos que tratam de determinado auto de infração e que foram expedidos antes ou depois de uma nova aferição terem as datas diferentes nele citadas, o que em nada afeta a legalidade, a segurança jurídica das informações sobre a infração, bem como o direito de defesa e o contraditório do condutor, por tratar-se apenas do respeito ao princípio da eficiência da administração pública, tutelado no artigo 37 da Constituição Federal, com a prestação de uma informação pública de forma atualizada e precisa. Ressaltando-se que, caso qualquer condutor recorrente queira ter acesso ao laudo completo de aferição, de qualquer um dos equipamentos da cidade, o mesmo pode acessar tais documentos no site do INMETRO, por meio do link <https://servicos.rbmlq.gov.br/instrumento>, cujo acesso também está disponível pelo link www.jacarei.sp.gov.br, informado por escrito em todas as comunicações postais enviadas aos condutores, no botão "Consultas Multas de Trânsito" > barra superior "Dúvidas Frequentes" > "Certificados de verificação dos radares (aferição)".

Sem mais para o momento, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**EDSON ANIBAL DE
AQUINO GUEDES
FILHO:27657672897**

Assinado de forma digital por
EDSON ANIBAL DE AQUINO
GUEDES FILHO:27657672897
Dados: 2023.06.19 16:53:02
-03'00'

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Secretário de Mobilidade Urbana